

inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital

PORTARIA Nº 01662/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0421/09-GAB/CGPC de 30/04/09, que apurou a conduta dos servidores: MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, PAULO ANDRÉ FERNANDES DE CASTRO e JOSÉ ALBERTO MOTA LIMA, lotados na Sec. Marituba, face a denúncia formulada por RAIMUNDO NONATO DE AMORIM FILHO, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de indicar a autoria da transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0421/09-GAB/CGPC de 30/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital

PORTARIA Nº 01663/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0534/09-GAB/CGPC de 03/06/09, que apurou o TD de MARIA BONFIN LIRA DE ARAÚJO, que acusa policiais da DP de São Félix do Xingu, de não adotarem providências quanto a agressão a que fora vítima, além de a terem tratado de modo ofensivo, conforme Of. Nº 1167/09/GJ/SFX/PA;
CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0534/09-GAB/CGPC de 03/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01664/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0434/09-GAB/CGPC de 08/05/09, que apurou o teor do BOP nº 00049/2009.001397-0, onde consta que o servidor “CAVALCANTE” e o conhecido por “CACHORRINHO”, teriam efetuado disparo de arma de fogo, na frente da casa da Sra. ALDINEZ SANTOS SILVA, fato ocorrido em 09/04/09, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a inexistência de elementos probantes da prática e transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0434/09-GAB/CGPC de 08/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01665/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0150/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do Of. Nº 058/11-MP, que encaminha denuncia de CÁSSIO SOARES DIAS, onde relata que foi vítima de prisão ilegal cometida, em tese, por policiais da Depol de Breves, no dia 17/11/10, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0150/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01666/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0372/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou as circunstâncias da fuga do preso, WILLAN FERREIRA SILVA, ocorrida em 31/05/11, na Depol de Tomé-Açu, por ocasião da revista na ala carcerária daquela Unidade Policial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0372/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01667/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0019/11-GAB/CGPC de 13/01/11, que apurou o teor do BOP nº 00049/2010.004707-8, onde o DPC IVENS CARVALHO MONTEIRO, relata que foi vítima de disparo acidental causado pela própria arma de fogo, fato acontecido em 29/11/10, em Altamira, conforme portaria instauradora.
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0019/11-GAB/CGPC de 13/01/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01668/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0475/11-GAB/CGPC de 15/09/11, que apurou o teor do Of. nº 0290/11-CRBT e anexos, comunicando a fuga de 06 (seis) presos de justiça da sede da SRBT-Abaetetuba, fato ocorrido em 25/08/11, conforme portaria instauradora.
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0475/11-GAB/CGPC de 15/09/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01669/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0465/09-GAB/CGPC de 19/05/09, que apurou a conduta do IPC OTÁVIO AUGUSTO DO VALE PORTELA e as faltas aos plantões dos dias 18, 22 e 26/03/09, na DP Bujaru, conforme teor do Ofício nº 888/09/GAB/SRZS de 06/05/09.

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0465/09-GAB/CGPC de 19/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01670/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0810/10-GAB/CGPC de 07/12/10, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de Justiça, da Depol de São Domingos do Capim, fato ocorrido em 11/11/10, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0810/10-GAB/CGPC de 07/12/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01671/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0169/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de justiça da DP de Igarapé - Açu, ocorrida em 08.03.11, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar.
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0169/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01672/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0521/09-GAB/CGPC de 05/06/09, que apurou o teor do TD de ABINAELSA SILVA TEIXEIRA e outros, os quais alegam que tiveram suas casas invadidas por policiais civis, a procura de drogas, fato acontecido em 18/05/09, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não existem elementos que autorizem a responsabilidade administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0521/09-GAB/CGPC de 05/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01673/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0103/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou o teor do Of. nº 0049/11/ MP/PJIM e Of. nº 1187/2010-DPI, contendo o TI do menor: D.C.B, onde consta que em 25.08.10, foi apreendido e, em tese, agredido fisicamente por um policial civil na DP de Igarapé-miri, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0103/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01674/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0200/11-GAB/CGPC de 08/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: SAMUEL BARROS MARTINS, da DP de Igarape-miri, ocorrida em 02.02.2011, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0200/11-GAB/CGPC de 08/04/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01675/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0093/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou a conduta do servidor: IPC José Roberto Barra Braga, acerca da denúncia formulada por: ROFOLFO BITENCOURT DA COSTA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0093/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01676/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0107/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou o teor do of. nº 066/11/CRPC/BMA, que contem matéria jornalística relatando que no dia 24.02.11, em tese, o Juiz de Direito de Novo Progresso compareceu a Depol local e constatou a ausência de policiais civis na referida Unidade;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0107/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01677/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0068/11-GAB/CGPC de 02/02/11, que apurou a conduta do DPC RAIMUNDO XAVIER DE SOUZA, à época lotado na Sec. de Paragominas, acerca da denúncia formulada pela Sr^a. KELIANE NUNES DA SILVA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0068/11-GAB/CGPC de 02/02/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01678/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/12/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0462/11-GAB/CGPC de 14/09/11, que apurou o teor dos TD'S de RAIMUNDO LOBATO RIBEIRO e SÔNIA DE MELO MORAES, onde relatam condutas arbitrárias atribuídas, em tese, aos policiais conhecidos como “ITAMAR” e “ITALO”, fatos ocorridos em Abaetetuba, nos dias 20 e 21/07/11, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0462/11-GAB/CGPC de 14/09/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.